

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 27/16

Contrato de Concessão nº 005/CR/98

Edital de Licitação nº 007/CIC/97

Protocolo ARTESP nº: 248.851/13

Pelo presente instrumento, a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**, instituída pela Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, neste ato representada por seu Diretor Geral, Giovanni Pengue Filho, nos termos do Decreto nº 46.708, de 22 de abril de 2002 e do Decreto nº 46.875, de 1º de julho de 2002, doravante denominada **ARTESP** e, de outro lado, a **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A. - AUTOBAN**, representada na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, Maurício Soares Vasconcellos e por seu Diretor de Operações, Roberto Siriani de Oliveira, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, e ainda,

CONSIDERANDO QUE:

A SP-330, Via Anhanguera, entre o km 11+460 – São Paulo e o km 158+500 – Cordeirópolis é administrada e operada sob regime de concessão pela **CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S.A. ("AutoBAN")**.

O contrato de concessão nº 005/CR/98, prevê a possibilidade de se atribuir novas obrigações à **CONCESSIONÁRIA**, respeitando-se o direito ao equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

A Câmara Municipal de Campinas encaminhou à ARTESP, por meio do Ofício nº 022/2011, proposta para melhoria do trânsito no anel de acesso ao Bairro Vila Padre Anchieta, na conjunção das Rodovias Anhanguera e D. Pedro I



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000

Foi aprovada a Moção 61/12 na 40ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Campinas, apelando ao Governador do Estado de São Paulo para que intercedesse junto a AUTOBAN e a ARTESP para agilização na mudança do Sistema Viário de Acesso ao Distrito de Nova Aparecida.

Para atender aos usuários do Sistema Anhanguera-Bandeirantes oriundos do Município de Campinas, a ARTESP determinou a elaboração de projetos executivos para a implantação de Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro de Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860 da SP 330.

As manifestações anunciadas pelo PODER CONCEDENTE atestam a necessidade de realização dos investimentos em questão pela CONCESSIONÁRIA, a qual constitui a melhor solução para o atendimento ao interesse público presente na prestação do serviço público ora concedido, conforme manifestações da Diretoria de Investimentos constantes do Protocolo ARTESP nº 248.851/13.

Os estudos e projetos apresentados pela CONCESSIONÁRIA referentes aos novos investimentos aprovados pela ARTESP todos juntados e analisados nos autos do Protocolo ARTESP nº 248.851/13.

Houve anuência expressa da Concessionária em se adotar a metodologia do Fluxo de Caixa Marginal, na data-base de julho de 1997, utilizando-se uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 9,65% a.a. (nove vírgula sessenta e cinco por cento ao ano), unicamente para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pelas novas obrigações mencionadas neste Termo Aditivo Modificativo.

Os Pareceres nº 795/2015 e 157/2016, da Consultoria Jurídica – PGE da ARTESP, que analisaram os autos do protocolo em epígrafe e a minuta do presente Termo Aditivo Modificativo;



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000

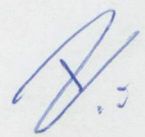
A deliberação da 660ª Reunião do Conselho Diretor desta Agência, de 04/11/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 07/11/2015, aprovou a inclusão no Cronograma Físico-Financeiro do Contrato de Concessão 005/CR/98 do Lote 01, outorgado à AUTOBAN – Concessionária do Sistema Anhanguera – Bandeirantes S/A, da obra item 02.04.39 – SP-330 – Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro de Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860, que gerou alteração no fluxo de caixa do projeto, com consequente impacto sobre o equilíbrio da avença e produziu um desequilíbrio em Valor Presente Líquido de R\$ 18 mil a favor da Concessionária, valores em P0 – base julho/1997, correspondente a R\$ 1.597 mil em VPL de julho/2015 no Ano 18 contratual, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro.

A deliberação da 687ª Reunião do Conselho Diretor desta Agência, de 19/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/05/2016, que reti-ratificou a Deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 04/11/2015, tomada na 660ª Reunião Ordinária, publicada no DOE de 07/11/2015, **para retificar e constar** que a inclusão em cronograma físico – financeiro marginal do Contrato de Concessão nº 005/CR/98, do Lote 01, outorgado à Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A – Autoban, do item 02.04.39 – SP 330 – Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro de Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860, conforme cronogramas e planilhas de fls. 578/591, produziu o desequilíbrio, em Valor Presente Líquido (VPL) de R\$ 104 mil, valor em P0 - base julho/1997, a favor da Concessionária, apurado de acordo com a Metodologia de Fluxo de Caixa Marginal, ficando assegurado para este desequilíbrio, sua recomposição por intermédio da dilação do prazo contratual estimado de 02 (dois) dias, nos termos da Resolução ARTESP nº 01 de 25.03.2013, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro às fls. 447/448;

A deliberação da 687ª Reunião do Conselho Diretor desta Agência, de 19/05/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/05/2016, aprovou a minuta de fls. 563/591 do Protocolo nº 248.851/13 e autorizou a formalização do respectivo Termo Aditivo e Modificativo ao ajuste original;

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000



A Deliberação do Conselho Diretor da ARTESP de 02/06/2016, tomada na 689ª Reunião Ordinária, que RETI-RATIFICOU a Deliberação de 19/05/2016, tomada na 687ª Reunião Ordinária, publicada no DOE de 21/05/2016, para **retificar** que a inclusão em cronograma físico – financeiro marginal do Contrato de Concessão nº 005/CR/98, do Lote 01, outorgado à Concessionária do Sistema Anhanguera Bandeirantes S.A – Autoban, do item 02.04.39 – SP 330 – Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro de Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860, deverá ser realizada conforme cronograma físico-financeiro constante de fls. 630/632, alterando-se, portanto, a data de início de execução das obras de 30/05/2016 para 03/06/2016 e para ratificar os demais termos não alterados.

A deliberação da 689ª Reunião do Conselho Diretor desta Agência, de 02/06/2016, aprovou a nova minuta de fls. 642/666 do Protocolo nº 248.851/13 e autorizou a formalização do respectivo Termo Aditivo e Modificativo ao ajuste original

Resolvem as partes acordar a celebração do presente Termo Aditivo Modificativo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

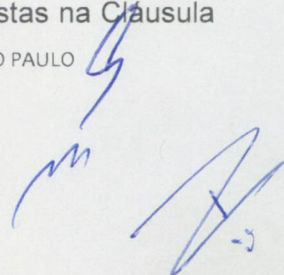
1.1.1. Ficam incluídas no CONTRATO DE CONCESSÃO, como obrigação da CONCESSIONÁRIA, as obras de Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro de Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860 da SP-330, acrescidas dos respectivos investimentos com equipamentos, conservação especial e custos com conservação de rotina, conforme ANEXO III deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 2ª – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS INVESTIMENTOS

- 2.1. As obras e serviços que constituem o objeto deste Termo Aditivo deverão ser realizados conforme o cronograma previsto no ANEXO II do presente instrumento.
- 2.2. Caso a execução das obras não seja concluída nos termos do ANEXO II e ANEXO III, aplicar-se-ão, no que couberem, as sanções e penalidades previstas na Clausula

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000



46 do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como no Termo Aditivo e Modificativo Coletivo nº 001/2006, sem prejuízo de eventual reequilíbrio econômico-financeiro favorável ao Poder Concedente em virtude da inobservância dos prazos de execução.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DOS INVESTIMENTOS E DOS CUSTOS ATRIBUÍDOS À CONCESSIONÁRIA

- 3.1. O valor total dos investimentos e custos, conforme o ANEXO III, é de R\$ 800.764,39 (oitocentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) na data-base julho/1997.

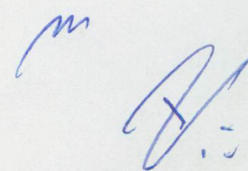
CLÁUSULA 4ª – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

- 4.1. Fica reconhecido que a inclusão dos investimentos constantes deste Termo Aditivo causa impacto no equilíbrio econômico-financeiro no CONTRATO DE CONCESSÃO;
- 4.2. Fica certo e ajustado que o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO está assegurado nos termos deste Aditivo, e o reestabelecimento da equação econômico-financeira do CONTRATO DE CONCESSÃO, exclusivamente em relação aos novos investimentos e obrigações atribuídas por meio deste Termo Aditivo à CONCESSIONÁRIA, se dará mediante a utilização da Metodologia de Fluxo de Caixa Marginal, nos termos da Nota Técnica nº 1/2013/DCE/ARTESP, publicada pela Resolução ARTESP nº 01 de 25/03/2013, conforme Parâmetros dos Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro (ANEXO I), observando uma Taxa Interna de Retorno (TIR) de 9,65% a.a. (nove vírgula sessenta e cinco por cento ao ano), em substituição à Taxa Interna de Retorno original (TIR de 19,77735%) e será implementada por meio de extensão do prazo do CONTRATO DE CONCESSÃO.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000



- 4.3. A Taxa Interna de Retorno (TIR) de 9,65% a.a. (nove vírgula sessenta e cinco por cento ao ano), para fins do Fluxo de Caixa Marginal, ora pactuado, não poderá ser alterada.
- 4.4. Para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência dos novos investimentos, nos termos da cláusula anterior, fica ampliado o prazo do CONTRATO DE CONCESSÃO, por 02 (dois) dias.
- 4.4.1. A inserção dos novos investimentos supracitados no Contrato de Concessão nº 005/CR/1998 e o consequente reequilíbrio contratual, bem como as disposições do presente Termo Aditivo Modificativo, não prejudicam as posições das Partes nas demandas judiciais nº 0019925-66.2013.8.26.0053, 1040370-54.2014.8.26.0053, 1030436-72.2014.8.26.0053, em curso perante o Poder Judiciário do Estado de São Paulo, nem configuram renúncia a direitos ou reconhecimento de quaisquer direitos por quaisquer das Partes.
- 4.5. A CONCESSIONÁRIA não pagará ao CONTRATANTE quaisquer valores a título de ônus fixo pela delegação dos serviços públicos de exploração do Sistema Rodoviário, durante o período de extensão de prazo de que trata a Cláusula 4.4.
- 4.6. O Fluxo de Caixa Marginal deverá considerar o pagamento pela CONCESSIONÁRIA à ARTESP de 1,5% (um vírgula cinco por cento) da receita bruta efetivamente obtida (outorga variável), no mês anterior ao pagamento, excetuada a receita financeira, durante o prazo de que trata a Cláusula 4.4.

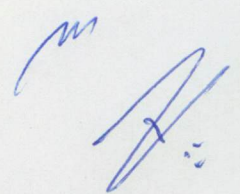
CLÁUSULA 5ª – DA REVISÃO CONTRATUAL DEVIDA POR NOVOS INVESTIMENTOS NO PERÍODO DE EXTENSÃO DO PRAZO DA CONCESSÃO

5.1. Os investimentos que forem realizados durante o período de extensão do prazo de que trata a cláusula 4.4, necessários para manutenção dos níveis de serviço e para as funções de conservação especial, previstos no Edital de Licitação nº 007/CIC/1997, e que não foram objeto de reconhecimento do desequilíbrio provocado no presente TAM, ficarão condicionados à:



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000



5.1.1. Apresentação de relatório pela CONCESSIONÁRIA, comprovando a necessidade dos novos investimentos;

5.1.2. Avaliação prévia pela ARTESP dos dados apresentados pela CONCESSIONÁRIA;

5.1.3. Autorização expressa da ARTESP em relação à necessidade do novo investimento;

5.1.4. Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO.

5.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO para as hipóteses previstas na Cláusula 5.1 deverá ser feita por intermédio de novo termo aditivo.

CLÁUSULA 6ª – DOS ANEXOS

6.1. Integram este Termo Aditivo os seguintes anexos:

ANEXO I – Parâmetros dos Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro;

ANEXO II – Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO III – Relatório Técnico e Planilhas das Obras e Serviços.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A eficácia deste Termo Aditivo Modificativo está condicionada à homologação da autoridade competente do Poder Concedente, ratificando, em até 30 (trinta) dias, a forma de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro prevista na Cláusula 4ª acima.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

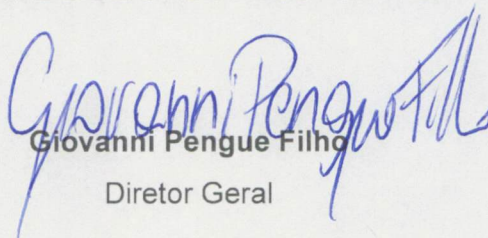
Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000

- 7.2. A sistemática prevista neste termo aditivo e em seu ANEXO I somente é válida para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência das novas obrigações atribuídas à CONCESSIONÁRIA pela Cláusula 1ª do presente Termo Aditivo Modificativo.
- 7.3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO e seus aditamentos, que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

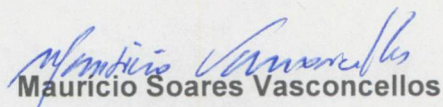
O presente instrumento, lavrado em 04 (quatro) vias, com 08 (oito) folhas cada, de igual teor e forma, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

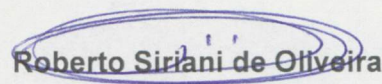
São Paulo, 03 de junho de 2016.

**AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO TRANSPORTE
DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP**


Giovanni Pengue Filho
Diretor Geral

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA BANDEIRANTES S.A.


Mauricio Soares Vasconcellos
Diretor Presidente


Roberto Siriani de Oliveira
Diretor de Operações

Testemunhas:

Nome: **Raulo Espatin Galevi**
RG: **44.374.032-X**
CPF: **311.051.278-50**

Nome: **Hamilton Barbosa Duarte**
RG: **M-697.129 SSPMG**
CPF: **244.642.606-91**

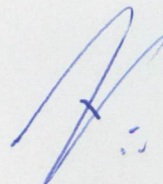


ANEXO I

Parâmetros dos Procedimentos para Recomposição do Equilíbrio Econômico-Financeiro

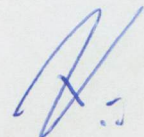
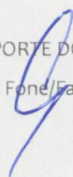
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 - Itaim Bibi - CEP: 01451-011 - São Paulo - SP - Fone/Fax (11) 3465-2000



PARÂMETROS DOS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER CONSIDERADOS NA REVISÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATRAVÉS DE EXTENSÃO DE PRAZO, COM BASE NA RESOLUÇÃO ARTESP nº 01 DE 25/03/2013 QUE DISPÕE SOBRE O FLUXO DE CAIXA MARGINAL

- Diante da previsão normativa que impossibilitou a Concessionária de continuar a auferir receitas acessórias provenientes de ressarcimentos, folheteria com promoters, apreensão e liberação de veículos, estas receitas deverão ser excluídas da base das receitas acessórias, para fins de composição da média histórica e respectivo percentual sobre a receita total.
- Em relação aos novos investimentos, estes serão deflacionados para a moeda de julho/1997 utilizando-se um IRT (Índice de Reajuste Tarifário) "pro rata", apurado considerando-se o segundo mês anterior à data base de seu orçamento, exclusivamente para fins do Fluxo de Caixa Marginal ora pactuado.
- Os efeitos econômicos da Depreciação e Amortização serão considerados mediante a deflação das parcelas anuais das mesmas, as quais deverão ser corrigidas pela inflação efetivamente ocorrida, considerando o índice do reajuste tarifário original (IGPM).

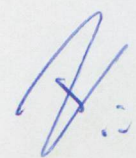
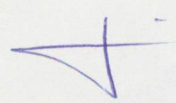
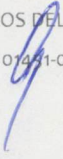


ANEXO II

Cronograma Físico - Financeiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01441-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000

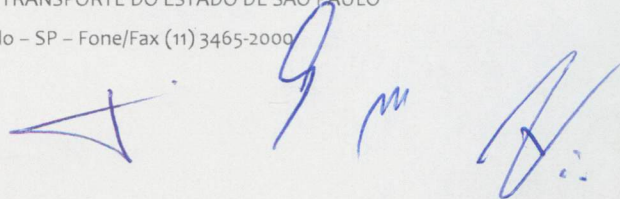


ANEXO III

Relatório Técnico e Planilhas das Obras e Serviços.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Iguatemi, 105 – Itaim Bibi – CEP: 01451-011 – São Paulo – SP – Fone/Fax (11) 3465-2000



ANEXO III RELATÓRIO TÉCNICO

A) Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860 da SP-330

O valor do orçamento para implantação das obras de R\$ 2.277.907,70 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e sete reais e setenta centavos), valores correntes com base dezembro/2013, conforme planilha orçamentária (**ANEXO III – planilha 1**), correspondente a R\$ 602.067,91 (seiscentos e dois mil sessenta e sete reais e noventa e um centavos) na base julho/97, calculado com base em projetos executivos oriundos dos projetos funcionais correspondentes aos desenhos DE-SPD.104.330-104.105-201-F01-001.00, encaminhados pela Concessionária à ARTESP e devidamente aprovado pela mesma, constantes do processo administrativo sob protocolo de número 248.851;

Foram apresentados orçamentos em valores correntes base dezembro/2013, até o final da concessão, relativos exclusivamente às Melhorias do Sistema Viário de Acesso ao Bairro Aparecidinha junto ao trevo do km 103+860 da SP-330 dos (i) investimentos com equipamentos ITS, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), (ii) investimentos com conservação especial, no montante de R\$ 152.088,85 (cento e cinquenta e dois mil oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) e (iii) dos custos com conservação e manutenção de rotina e ITS, no montante de R\$ 349.673,89 (trezentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) correspondentes na base julho/97, respectivamente, a (i) R\$ 66.076,86 (sessenta e seis mil setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), (ii) R\$ 40.198,21 (quarenta mil cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos) e (iii) R\$ 92.421,40 (noventa e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).





SP-330 km 103+860 - Melhorias Acesso B. Aparecidinha
Orçamento Preliminar

Base Dez2013

01.	Custo das Melhorias	Valores (R\$)
01.01	Obras	1.980.272,71
01.	Serviços preliminares	49.052,21
02.	Revestimento Vegetal	60.841,90
03.	Terraplenagem	294.293,13
04.	Pavimentação	807.497,34
05.	Drenagem	327.011,47
06.	Dispositivo de Segurança	107.702,08
07.	Sinalização vertical	88.902,25
08.	Sinalização horizontal	10.531,10
09.	Paradas ônibus	114.441,23
10.	Iluminação Viária	120.000,00
01.02	Projetos, desvio de tráfego, sinalização provisória, supervisão e controle, remanej. de interferências e meio ambiente	297.634,99
01.	Desvios de Tráfego e Sinalização Provisória de Pista	39.605,45
02.	Projetos	79.804,99
03.	Supervisão e Controle Qualidade	59.408,18
04.	Remoção de Interferências	99.013,64
05.	Meio Ambiente - Estudos, Licenciamentos e Compensações Ambientais	19.802,73
TOTAL OBRAS		2.277.907,70

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

Despesas Operacionais - Melhorias de Acesso Bairro Aparecidinha - km 103+860 sul SP-330

Valores reais AutoBAN

Valores em R\$ x 1.000 (base dez/13)

Valores reais AutoBAN

TIPO		PERÍODO											TOTAL	
		ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28		ANO 29
1 - PESSOAL / ADMINISTRADORES	1.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - CONSERVAÇÃO DE ROTINA	2.3)	0,00	13,04	33,80	40,82	40,82	40,82	40,82	129,73	40,82	40,82	40,82	39,42	501,76
2.1 - Veiculos / Equipamentos		0,00	0,84	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,21	13,39
2.2 - Conserva Especial		0,00	0,00	0,00	7,02	7,02	7,02	7,02	95,92	7,02	7,02	7,02	7,02	152,09
2.3 - Conserva Rotina		0,00	12,20	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	32,54	31,19	336,29
3 - CONSUMO	3.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 - TRANSPORTES	4.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - DIVERSAS	5.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3+7)	0,00	13,04	33,80	40,82	40,82	40,82	40,82	129,73	40,82	40,82	40,82	39,42	501,76



CÁLCULO DO CUSTO DE CONSERVAÇÃO ESPECIAL - SP330-KM103+860 Sul - Melhorias Acesso Aparecidinha

Valor base do custo de manutenção Especial - OAE / Sinalização Horizontal/sinalização Vertical e Dispositivos de Segurança

Base Dez/13 - Em R\$ mil

CONSERVA ESPECIAL	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	TOTAL
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		-	-	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	7,02	63,19
SINALIZAÇÃO VERTICAL								88,90					88,90
Totais anuais		-	-	7,0207	7,0207	7,0207	7,0207	95,9230	7,0207	7,0207	7,0207	7,0207	152,09

Legenda:  Período de implantação

1 Sinalização Horizontal

A Conservação periódica da sinalização horizontal tem como parâmetro manter o nível de refletância de acordo com os parâmetros de segurança.

Periodicidade: 18,00 meses
Abrangência da intervenção: 100% pintura e tachas

Adotado os valores e quantidades de implantação do projeto executivo já verificados e aprovados pela ARTESP:

Valor a cada 18 meses = R\$ 10.531,10
verba anual R\$ 7.020,73

2 Sinalização Vertical

A Conservação periódica da sinalização vertical tem como parâmetro manter o nível de refletância de acordo com os parâmetros de segurança.

Periodicidade: 7,00 anos
Abrangência da intervenção: 100% placas e suportes

Adotado os valores e quantidades de implantação do projeto executivo já verificados e aprovados pela ARTESP:

Valor a cada 7 anos = R\$ 88.902,25



CÁLCULO DO CUSTO DE CONSERVAÇÃO DE ROTINA, CONSIDERANDO:

1 - Extensão do sistema em km de faixa

SISTEMA ATUAL - AUTOBAN

Rodovia	km início	km fim	extensão do sistema km pista	faixas	km.faixa
TOTAL			897,63	-	2.100,45
TOTAL com trevos e alças			1.060,36		2.332,03

Base 16.01.15 (cadastro Geométrico ARTESP)

2 - Extensão do Acesso Aparecidinha

Extensão km faixa	
APARECIDINHA	1,29 km

Descrição	km.faixa
SP330-km103+860- Acesso Aparecidinha	1,29
TOTAL	1,29

3 - Extensão Total

IMPACTO OPERACIONAL

CENÁRIO	km.faixa	Incremento
Sistema Atual	2.332,03	-
SP330-km103+860 - Acesso Aparecidinha	1,29	0,06%
Total	2.333,32	-



4 - Conservação de rotina: Custo real/km.faixa - ano 17

Custo Real	Base jul/97 - Em R\$ mil
Conservação de Rotina	ANO 17 11.408,60

	Base jul/97 - Em R\$ mil	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	
Acesso Aparecidinha																	
Conservação de Rotina						2,37	6,31	6,31	6,31	6,31	6,31	6,31	6,31	6,31	6,31	6,05	
considerado início em 16/12/16																	
Total																65,21	

	Base Dez/13 - Em R\$ mil	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	
Acesso Aparecidinha																	
Conservação de Rotina						8,95	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	23,88	22,88	
Total																246,73	

	Base Dez/13 - Em R\$ mil	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	
Acesso Aparecidinha																	
Conserv. Periódica						3,25	8,67	8,67	8,67	8,67	8,67	8,67	8,67	8,67	8,67	8,31	
Total																89,56	

Total

	Base Dez/13 - Em R\$ mil	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23	ANO 24	ANO 25	ANO 26	ANO 27	ANO 28	ANO 29	
Acesso Aparecidinha																	
Conservação de Rotina Total						12,2039	32,5438	32,5438	32,5438	32,5438	32,5438	32,5438	32,5438	32,5438	32,5438	31,1879	
Total																336,29	

Conservação Periódica do Pavimento

As intervenções previstas foram definidas a partir dos critérios pré definidos no Manual de Restauração de Pavimentos Asfálticos do DNIT e IP ARTESP:

1. Intervenções preliminares para correção de eventuais defeitos de maior severidade tais como trincas de classe 2 e 3 (FC-2 e FC3).

Fresagem e recomposição em 3% da área das pistas (0,5% ao ano) na espessura de 4cm / reparos em 15% da área

Periodicidade: 6,00 anos

Abrangência da intervenção (Acessos = FR4) :

Intervenção	Degradação	área total (base)	área de interv.	Valor un.interv.	Total (R\$)
Ano 6	3%	4.637,65 m2	139,13 m2	R\$ 35,49	R\$ 4.938

20

2. Aplicação de camada asfáltica delgada de concreto asfáltico:
Fresagem e recomposição em 100% da área na espessura de 2 cm.

Periodicidade:

Abrangência da intervenção (acessos):

6,00 anos

100% área pavimentada

Intervenção	Cobrimento	área total (base)	área de interv.	Valor un.interv.	Total (R\$)
Ano 6	100%	4.637,65 m²	4.637,65 m2	18,25	84.619,86

Memória preços unitários:

Intervenções no pavimento

DER-SP dez/13

Fresagem de 4cm e recomposição de 4cm CBUQ faixa III DER-SP					
23.10.01.99	Fresagem contínua de pavimento, independente de espessura	m3	0,04	143,50	5,74
27.01.04.99	Transporte de material proveniente de fresagem para botafora	m3/km	0,44	1,28	0,57
T4017e	Disposição final em botafora, incluindo pagamento de royalty (materiais de demolição de pavimento)	m3	0,04	39,53	1,58
23.05.02.99	Imprimadura betuminosa ligante	m2	1,00	1,31	1,31
37.03.15.99	Fornecimento e aplicação de CBUQ - faixa III DER-SP	m3	0,04	657,39	26,30

DER-SP dez/13

Fresagem de 2cm e recomposição de 2cm GAP-GRADED c/borracha					
23.10.01.99	Fresagem contínua de pavimento, independente de espessura	m3	0,02	143,50	2,87
27.01.04.99	Transporte de material proveniente de fresagem para botafora	m3/km	0,22	1,28	0,28
T4017e	Disposição final em botafora, incluindo pagamento de royalty (materiais de demolição de pavimento)	m3	0,02	39,53	0,79
23.05.02.99	Imprimadura betuminosa ligante	m2	1,00	1,31	1,31
23.08.06.05.99	Concreto betuminoso usinado a quente com asfalto modificado com borracha de pneu (Gap-graded), camada acabada	m3	0,02	649,64	12,99





Cronograma de Implantação e intervenções

SP 330 - km 103+860 sul - Melhorias Acesso Aparecidinha



Item	Descrição	Valor [R\$x1000] Base dez/13
	Obras de implantação	2.277,91
	Acesso Aparecidinha km 103,6 sul SP330	2.277,91
	TOTAL	2.277,91

Considerados os valores dispendidos com os projetos funcionais e executivos no Ano 19 (junto com a obra).

CRONOGRAMA FINANCEIRO														
Total	16º ano	17º ano	18º ano	19º ano	20º ano	21º ano	22º ano	23º ano	24º ano	25º ano	26º ano	27º ano	28º ano	29º ano
	mai/13 a abr/14	mai/14 a abr/15	mai/15 a abr/16	mai/16 a abr/17	mai/17 a abr/18	mai/18 a abr/19	mai/19 a abr/20	mai/20 a abr/21	mai/21 a abr/22	mai/22 a abr/23	mai/23 a abr/24	mai/24 a abr/25	mai/25 a abr/26	mai/26 a abr/27
2.277,91	0,00	0,00	0,00	2.277,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.277,91	0,00	0,00	0,00	2.277,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.277,91	-	-	-	2.277,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%



Previsão Equipamentos - ITS
SP 330 - km 103+860 sul - Melhorias Acesso Aparecidinha

Base dez/13 - valores Reais (R\$ x 1000)

Melhorias Acesso Aparecidinha			R\$ unit. (x1.000)	TOTAL	mai/14 a abr/15	mai/15 a abr/16	mai/16 a abr/17	mai/17 a abr/18	mai/18 a abr/19	mai/19 a abr/20	mai/20 a abr/21	mai/21 a abr/22	mai/22 a abr/23	mai/23 a abr/24	mai/24 a abr/25	mai/25 a abr/26	mai/26 a abr/27
ITEM	ATIVIDADE	QUANT			17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	26º ANO	27º ANO	28º ANO	29º ANO
	EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E SISTEMAS DE CONTROLE			250	-	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
1	VEÍCULOS P/ ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	SISTEMAS DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	1	-	250	-	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
3.1	Sistema de transmissão de dados por fibra ótica	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	Centro de Controle de Operações (CCO)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	Sistema de Comunicação com o Usuário	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	Sensoriamento de Tráfego (contadores/analísadores de tráfego)	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	CFTV	1	-	250	-	-	180	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70
3.5.1	CFTV km 103,6	1	70	140			70										70
3.5.2	infra para CFTV (Adotado 500 m)	1	110	110		-	110										



Manutenção Equip. ITS - Quadro 5A - item 2.1
SP 330 - km 103+860 sul - Melhorias Acesso Aparecidinha

Base dez/13 - valores Reais (R\$ x 1000)

Melhorias Acesso Aparecidinha		Quant. Unid	% manut. ano	TOTAL	mai/14 a abr/15	mai/15 a abr/16	mai/16 a abr/17	mai/17 a abr/18	mai/18 a abr/19	mai/19 a abr/20	mai/20 a abr/21	mai/21 a abr/22	mai/22 a abr/23	mai/23 a abr/24	mai/24 a abr/25	mai/25 a abr/26	mai/26 a abr/27
ITEM	ATIVIDADE				17º ANO	18º ANO	19º ANO	20º ANO	21º ANO	22º ANO	23º ANO	24º ANO	25º ANO	26º ANO	27º ANO	28º ANO	29º ANO
	EQUIPAMENTOS, VEICULOS E SISTEMAS DE CONTROLE			13,39	-	-	0,84	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,21
1	VEÍCULOS P/ ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO	0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	SISTEMAS DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO	0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	0		13,39	-	-	0,84	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,21
3.1	Sistema de transmissão de dados por fibra ótica	0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	Centro de Controle de Operações (CCO)	0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.3	Sistema de Comunicação com o Usuário	0		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.4	Sensoriamento de Tráfego (contadores/analísadores de tráfego)	1		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.5	CFTV	1		13,39	-	-	0,84	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,21
3.5.1	manut. CFTV	1	1,8% ao ano	13,39		-	0,84	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	1,21



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten number '24' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Previsão de seguros - Melhorias Acesso Aparecidinha - km 103+860 sul SP330

Valor Obras

R\$ x 1.000		
ano 18	ano 19	ano 20
	2.277,91	

Cláusula 32 do Contrato de Concessão

Seguro de Risco de Engenharia

Prática atual de mercado

Obras até 120 milhões - % médio do prêmio 0,13% do valor do Investimento

Acima de 120 milhões % médio do prêmio 0,27% do valor do Investimento

R\$ x 1.000

dez/13	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23	ano 24	ano 25	ano 26	ano 27	ano 28	ano 29
Seguro de Risco de Engenharia		2,96										
jul/97		0,78										

Cláusula 31 do Contrato de Concessão

Seguro Garantia

Prática atual mercado - prêmio 0,28% do valor do Investimento

R\$ x 1.000

dez/13	ano 18	ano 19	ano 20	ano 21	ano 22	ano 23	ano 24	ano 25	ano 26	ano 27	ano 28	ano 29
Seguro Garantia		0,64										
jul/97		0,17										





LOTE 01
RT.DIN.0035/14 Rev. 05
Inclusão

Base Jul/ 97 (valor = R\$x1.000)





LOTE 01 - CONCESSIONÁRIA

RT.DIN.0035/14 Rev. 05
Inclusão

Base Jul/ 97 (valor = R\$x1.000)

[illegible]

[illegible]